



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II

Praça Domingos Mourão Filho, 345
C.G.C. 06 . 553 . 929 / 0001 - 24
CEP 64.255-000 / Pedro II - Pi.

LEI Nº768/97

DE 20 DE SETEMBRO DE 1997

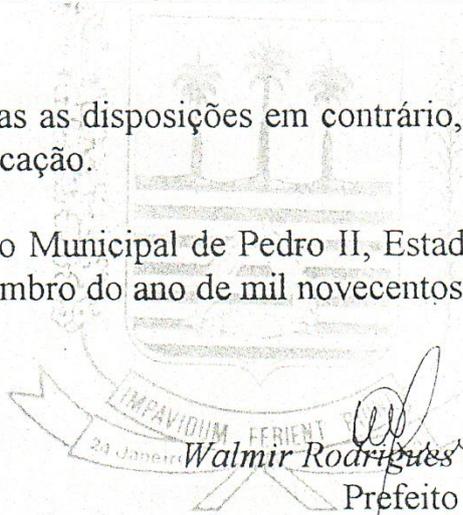
"Dispõe sobre declaração de Utilidade Pública a Associação Comunitária de Radiodifusão de Pedro II e dá outras providências."

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO II, ESTADO DO PIAUÍ, *WALMIR RODRIGUES CAFÉ DE OLIVEIRA* faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

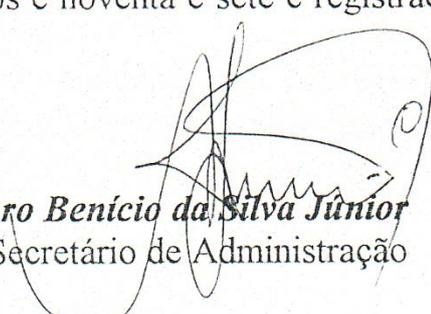
ART. 1º - É declarada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE PEDRO II, com sede nesta cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro II, Estado do Piauí, aos 20(vinte) dias do mês de Setembro do ano de mil novecentos e noventa e sete (1997).


Walmir Rodrigues Café de Oliveira
Prefeito Municipal

A presente Lei foi numerada, sancionada e promulgada aos 20(vinte) dias do mês de Setembro do ano de mil novecentos e noventa e sete e registrada no livro próprio.


Mauro Benício da Silva Júnior
Secretário de Administração